PORTARIA N° 1599 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA IZABEL CALABUIG COMO FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 7.203/2026, enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE

Art. 1°. Designar a servidora **Sandra Izabel Calabuig**, Agente Administrativa, matrícula nº 56251-3, para atuar como fiscal de contrato do processo nº 4863/2026, referente à concorrência n.º. 009/2026 para contratação de empresa especializada para execução de obra de muro de arrimo (contenção) em concreto ciclópico, mureta de concreto armado e sistema de drenagem pluvial, integrantes do parque linear da orla do rio Jaguarão, etapas 7 e 8, no Município de Jaguarão/RS, no âmbito do convênio estadual FPE nº 2664/2026, a contar da assinatura do contrato.

Art. 2º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição *(Art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021).*

§1º: O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§4º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no *caput* (art. 117) deste artigo, deverão ser observadas as regras constantes nos incisos I, II da presente Lei.

Assinado por 2 pessoas: GREICY CUNHA COUTO e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/E8C3-6CB6-C2D3-5C19 e informe o código E8C3-6CB6-C2D3-5C19

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Greicy Cunha Couto
Secretária Interina de Administração
MFA/

Assinado por 2 pessoas: GREICY CUNHA COUTO e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/E8C3-6CB6-C2D3-5C19 e informe o código E8C3-6CB6-C2D3-5C19

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E8C3-6CB6-C2D3-5C19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GREICY CUNHA COUTO (CPF 041.457.730-20) em 14/10/2026 13:18:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 15/10/2026 08:27:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/E8C3-6CB6-C2D3-5C19